PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03800/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal Maria do Socorro Gonçalves da Silva.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/5,50m.
SUL- Rua São Jorge c/5,20m
LESTE- Maria Antonia Ferreira de Lima c/22,25m
OESTE- Lutigardes Alves da Silva c/20,05m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.